



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 4.649, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Denomina uma Creche do Município no Loteamento de Interesse Social Castolira.

(Projeto de Lei n°. 136/2007 de autoria do Vereador Martin César)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**PROFESSORA OLÍMPIA FRANCO CÉSAR**”, a Creche Municipal localizada na Travessa da Rua Felício Carpana Vitalli no Loteamento de Interesse Social Castolira.

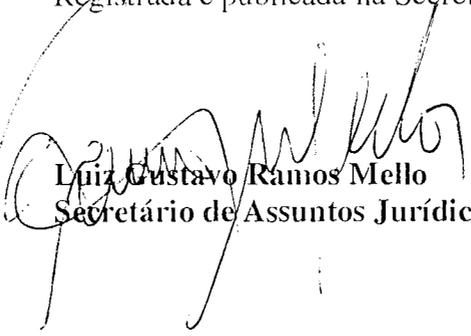
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 12 de julho de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Maurício Puppio Marcondes
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 12 de julho de 2007.


Luiz Gustavo Ramos Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

SA/J/apesm